



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.650 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2.008

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “F” LOCALIZADA NA CHÁCARA BOA VISTA DE RUA ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A rua “F” localizada na Chácara Boa Vista, neste município passa a denominar-se **RUA ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA** .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

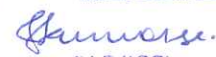
  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) lei 4.650  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 11/10/2008

  
MARCELENE TAROSSÍ  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 118/2008  
Autoria do Vereador Rogério Antonio Esperança